



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1183, de 2023**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 140.230.300,00, para o fim que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Alexandre Guimarães (REPUBLICANOS/TO)	001; 002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



MPV 1183

00001

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV: 1.183, de 1º de agosto de 2023.**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 1.183/2023-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Defesa - Unidade Orçamentária 52101, no programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa

Programa: 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Funcional Programática: 05.423.6011.21EM.XXXX

Subtítulo: Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas – No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 30 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 20.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa

Programa: 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Funcional Programática: 05.423.6011.21EM.6500

Subtítulo: Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 20.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo central garantir a presença das Forças Armadas dentro do Estado do Tocantins, atuando junto às terras indígenas, para promover o fortalecimento das ações governamentais em defesa das comunidades indígenas tocantinenses.

Data: 02/08/2023

**Nome Parlamentar - Partido / UF**

  
ALEXANDRE GUIMARÃES  
Deputado Federal

Republicanos/TO

14175900  
\* C D 2 3 7 2 1 4 1 7 2 1 3 7 2 1 4 1 7 5 9 0 0

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file3244668303995041130.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br





MPV 1183

00002

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV: 1.183, de 1º de agosto de 2023.**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 1.183/2023-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Defesa - Unidade Orçamentária 52101, no programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa

Programa: 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Funcional Programática: 05.244.6011.1211.7227

Subtítulo: Implantação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região da Calha Norte – Equipamentos e/ou Materiais Permanentes – No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 1000 / Valor: R\$ 10.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa

Programa: 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Funcional Programática: 05.423.6011.21EM.6500

Subtítulo: Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 10.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir recursos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes aos municípios da Região da Calha Norte.

Data: 02/08/2023

**Nome Parlamentar - Partido / UF**

  
ALEXANDRE GUIMARÃES  
Deputado Federal

Republicanos/TO

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file8670389965174658775.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Guimarães

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239566491700>